LEI Nº 4.948, DE 24 DE JUNHO DE 2015

Altera redação de dispositivos da Lei nº 4.793, de 11 de novembro de 2013, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso II do artigo 3º da Lei nº 4.793, de 11 de novembro de 2013, que dispõe sobre concessão de direito real de uso de imóvel à empresa **Usinagem Vitória Ltda**., passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

*II - construir sua sede no imóvel e iniciar sua atividade no local concedido em uso no prazo máximo de **42 (quarenta e dois)** meses, contados da data da assinatura do contrato de concessão;"*

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos e condições estabelecidos na Lei nº 4.793, de 11 de novembro de 2013.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 24 de junho de 2015.

Osmando Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Renato Corradi Bechelaine
Secretário Municipal de Administração

Otacília de Cássia Barbosa Parreiras
Procuradora-Geral do Município